



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.682**  
de 13 de novembro de 2024.

*(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Cláudia Maria Gabriel)*

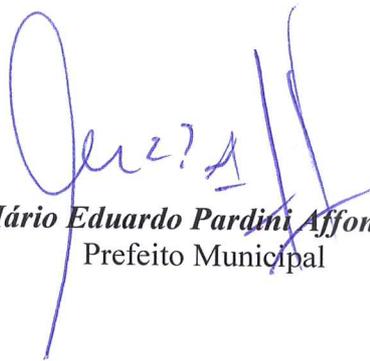
*“Inclui no Calendário Oficial do Município a ‘Festa da Tainha’.”*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o evento “Festa da Tainha” a ser realizado, anualmente, por volta da segunda ou terceira semana do mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de novembro de 2024.



**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de novembro de 2024 – 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



**Rinaldo Barbato**  
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente